DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976
BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA SEXTA-FEIRA 23 DE JULHO de 2021 / ANO XLIV – EDIÇÃO 665

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Rua: Cônego José Viana, 177 – Centro - Belém do Brejo do Cruz.

CNPJ 08.920.126.0001/96

PORTARIA Nº 109/2021 de 23 de Julho de 2021.

Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Belém do Brejo do Cruz - PB.

O Prefeito do Município de Belém do Brejo do Cruz, **Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 67, I, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 1º, "caput", da Lei Municipal 316/2000, c/c o artigo 4º, I, da Lei Municipal 320/2001.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CAE:

I - Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Débora Yasmim Braga Martinis

b) Suplente: Fernando Pereira Férrer

II - Representantes dos Profissionais da Área de Educação (Professores ealunos):

a) Titular: Professora Maria Elizabeth de Medeiros Ferreira

b) Suplente: Professor Joaquim José Ferreira Targino;

c) Titular: Aluna Evilma Garcia de Lima

d) Suplente: Aluna Graziane Viana da Silva

III - Representantes dos Pais de Alunos:

a) Titular: Maria Girla Fernandes de Lima /

b) Suplente: Sendy Viviane Medeiros dos Santos

c) Titular: Maria Otília dos Santos Ferreira

d) Suplente: Elza Dantas Martins

IV - Representante s da **Sociedade** Civil:

a) Titular: Ezenilda Pereira Matias Ramos Xavier

b) Suplente: Lanuzia da Silva Andrade

c) Titular: Sebastião Batista Gomes

d) Suplente: Bruna Tamara Fernandes de Andrade

Art. 2º - O mandato dos membros do Novo Conselho será de 04 (quatro) anos, permitindo recondução uma única vez.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na dará da sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB, 23 de Julho de 2021.

Evandro Maia Pimenta

Prefeito Constitucional